

DESTAQUE

PESSOAS JURÍDICAS REGISTRADAS NO CRN DEVEM SOLICITAR RENOVAÇÃO DE CRQ ATÉ MAIO



30 de maio é a data de validade da Certidão de Registro e Quitação (CRQ) emitida para empresas registradas/inscritas no CRN-5. No entanto, como o Conselho tem o prazo de até 15 dias úteis a partir da confirmação do pagamento da taxa de renovação para emitir o documento (apenas para as que estiverem regulares com todos os critérios analisados), é importante que as Pessoas Jurídicas (PJs) solicitem a renovação com antecedência.

De acordo com a Resolução CFN nº 378/2005, a CRQ é o "documento emitido pelo CRN com jurisdição no local onde a empresa exerce suas atividades, com a finalidade de dar publicidade acerca da regularidade do registro da mesma no CRN". Isto é, a CRQ comprova para diversos fins, inclusive em certames públicos, que a PJ está inscrita no Conselho, possui nutricionista responsável técnico e ambos estão em situação regular perante o CRN. "Trata-se de um documento emitido exclusivamente para empresas inscritas e regulares no CRN", destaca a coordenadora da Unidade de Fiscalização do CRN-5, Nutricionista Mariluze de Pinho Bahia.

VALIDADE - Estando quitadas todas as obrigações da PJ junto ao CRN-5, a CRQ com validade até 30 de maio do exercício seguinte será expedida. Porém, em caso de alteração de dados que modifiquem as informações que

constam na CRQ (alteração de unidade, do responsável técnico, do objeto social, do capital social, endereço, etc.), a certidão perderá a validade e a empresa deverá solicitar uma nova CRQ.

TAXA (referente a 2013) - O valor da taxa de emissão de CRQ é R\$ 24,36. A taxa de plastificação é R\$ 16,00. Somando-se estes valores, temos o valor final de R\$ 40,36.

Confira no site www.crn5.org.br os documentos necessários para renovação da CRQ.

